



Lar

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Solicitação respondida

Nome do Usuário Participante
Sociedade Sociedade

Solicitação

Promoção criada às em, última edição às 10h58 em 24/09/2025

Ref.: Impugnação ao Edital de Licitação – Lote Único contendo exames de Cintilografia e Iodoterapia
Prezados Senhores, 1. Da composição indevida do lote único O edital prevê a contratação, em lote único, de serviços de cintilografia e iodoterapia, o que configura uma aglutinação indevida de objetos com naturezas distintas. A cintilografia é um exame diagnóstico ambulatorial, enquanto a iodoterapia é um procedimento terapêutico que exige internação hospitalar, estrutura clínica especializada e acompanhamento médico contínuo. Tal composição desconsidera as particularidades técnicas, operacionais e regulatórias de cada serviço, violando o princípio da competitividade e da isonomia, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 2. Da restrição à competitividade A inclusão da iodoterapia no mesmo lote da cintilografia restringe a participação de empresas especializadas apenas em exames diagnósticos, que não possuam estrutura hospitalar para realização de tratamentos com internacionalização. A iodoterapia é um procedimento de alta complexidade, realizado por poucas instituições habilitadas, o que reduz significativamente o universo de potenciais licitantes, comprometendo uma ampla concorrência. Tal prática contrária ao disposto no art. 11º, da Lei nº 14.133, que veda a inclusão de itens distintos em um mesmo lote quando isso comprometa a competitividade. 3. Do pedido Diante do exposto, requer-se: - A retificação do edital, com a separação dos serviços de cintilografia e iodoterapia em lotes distintos, respeitando suas especificidades técnicas e operacionais; - A suspensão do certame, caso necessário, até que seja promovida a correção da dívida; - Uma publicação de novo edital, com prazo adequado para apresentação de propostas, garantindo ampla participação de empresas interessadas. Sem mais para o momento, renova-se os protestos de elevada estimativa e consideração. Atenciosamente, Cid Capobiango - Advogado

Nome do Usuário Participante
Juliana Aparecida de Godoi Prefeitura Municipal de Leme

Resposta

Resposta criada às 10h58 em 24/09/2025

Encaminho, em anexo, a resposta à impugnação referente ao Edital de Licitação

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS

resposta impugnação PE 086 2025 aprovada.pdf

VOLTAR